

| LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

CONVERSA INICIAL

Trataremos aqui dos desafios contemplados no “Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei n. 13.005/2014. Para elucidar os principais argumentos trabalharemos com dois pontos articulados: as políticas públicas exaradas, tendo como cerne a gestão da educação. Nessa direção, apresentaremos algumas avaliações realizadas sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Programa Federal lançado em 24 de abril de 2007, suas bases de sustentação, pelo Decreto n. 6.094, dispendo sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Abordaremos conceitos e análise sobre a realidade política brasileira em suas múltiplas determinações, tais como igualdade e equidade, gestão democrática da educação e políticas de formação humana de profissionais da educação.

TEMA 1 – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE): DESAFIOS, ESTRUTURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Mediante mudanças em virtude de diversos fatores na implementação de políticas públicas para a educação, alterações provenientes da LDB n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, muitas contradições permeiam o retrato do país no que diz respeito à ordem econômica, às alterações na vida familiar, aos profissionais da educação sem condições de qualificação permanente, entre tantos outros. Neste contexto, a escola, principalmente a pública, se depara com situações alternantes que geram novos problemas, os quais se agregam aos já existentes e ampliam a crise no ensino público.

Ao lidarmos com tais contradições, algumas considerações se tornam pertinentes no momento atual, em relação aos sistemas de ensino e suas interfaces. Uma importante consideração se reporta às relações sociais sob a hegemonia da base capitalista, a qual se traduz complexa e histórica na trajetória da educação no país. Significativas mudanças no processo produtivo e, em decorrência, no conteúdo e nas formas do processo de trabalho, fazem com que a educação brasileira seja repensada de uma maneira previamente planejada e com urgência.

Assim, a necessidade de desenvolver novas formas de organização do trabalho escolar tem sido debatida como ponto comum entre diversas instâncias

do processo educacional, bem como as tendências orientadoras que aparecem ao indicar a condução para os problemas educacionais historicamente instalados na sociedade brasileira. Construir um caminho de análise e reflexão das referidas contradições, reforçando a função formadora da escola, concebida como um dos instrumentos de formação cultural e de construção do sujeito ético, político e social, é, com certeza, um grande desafio para a sociedade e, em especial, para os educadores e educandos do país.

Segundo estudos de Dourado (2006), as políticas públicas no campo da educação, materializadas por meio de práticas sociais, não possuem autonomia diante da realidade social mais ampla, da qual são partes constitutivas e constituintes. As políticas educacionais, como políticas públicas, cumprem, neste contexto, “a função de integrar e qualificar para o processo produtivo, propiciando estruturas norteadas por interesses e prioridades nem sempre circunscritos à esfera educacional” (Dourado, 2006, p. 28).

Pelo ângulo acima citado, há que se avaliar as políticas educacionais com vistas para a superação da lógica utilitarista de vinculação irrestrita ao processo produtivo ou à compreensão das políticas como mero resultado da agenda liberal ou neoliberal¹. A compreensão dessas políticas como expressão dos embates históricos deve assentar, segundo este autor, nos contornos políticos assumidos pela formulação e materialização delas no âmbito das relações sociais, sobretudo,

¹ De acordo com Marcelo Hailer (2020), a agenda liberal é pautada no pensamento econômico clássico, o **Liberalismo** tem seu surgimento no fim do século XVI, quando alguns feudos começam a ficar incomodados com o aumento constante de impostos cobrados pelas monarquias. Há três fatos históricos que podem ser destacados para o surgimento do pensamento liberal: 1) a revolução dos EUA, que levou à sua independência em 1776 (foi o primeiro país a ter uma Constituição escrita); 2) a Revolução Francesa (1789) com os três valores que a marcaram: Liberdade, Igualdade e Fraternidade, considerados valores liberais (discutidos profundamente na sociologia contemporânea); 3) a publicação do livro “A Riqueza das Nações”, de Adam Smith, no ano de 1776. O pensamento liberal clássico tem Adam Smith como seu principal filósofo e não acredita em uma economia autoreguladora, onde a função do Estado é controlar o mercado e evitar monopólios e competições desacerbadas, aquelas que promovem injustiças sociais, bem como nas ofertas de serviços básicos à população e a promoção de programas sociais aos mais necessitados. Portanto, o liberalismo clássico é marcado pelos seguintes pilares: livre mercado, propriedade privada, Estado que regula a economia. Esse modelo de Estado Liberal, que ainda controla estatais ou empresas de economia mista, será vigente até a primeira metade do século XX, quando passará a ser questionado por uma nova geração de pensadores liberais a partir de duas escolas: a austríaca e a de Chicago. Economistas liberais dessas duas linhas desenvolvem teses que defendem uma atualização de alguns pilares do liberalismo como forma de fazer a economia crescer, pois, na época de ascensão do “novo liberalismo” – entre 1930 e 1960 – boa parte da economia do Ocidente se encontrava estagnada desde o fim da Segunda Guerra Mundial (1945). Os pensadores do **Neoliberalismo** acreditam que a economia se autorregula, ela é capaz, por si só, de controlar os preços, a disputa e evitar o monopólio; privatizações – ao Estado não cabe mais ter empresas, pois estas só lhe dão prejuízos e incham a folha de pagamento. Portanto, é marcado atualmente pela privatização, pelo Estado mínimo, pela autorregulação da economia e pelo fim do Bem-estar social. Disponível em: <www.institutoclaro.org.br>. Acesso em: 8 fev. 2021.

sua importância histórica como espaço do direito social e da realização da política de Estado que transcende o governo.

As políticas educacionais no Brasil vêm sendo marcadas por mudanças significativas na área da educação, neste contexto contemporâneo, podemos elucidar a aprovação do PNE – Plano Nacional da Educação, por meio da Lei n. 13005/2014. O PNE **determina diretrizes, metas e estratégias** para a política educacional brasileira no período decenal de 2014 a 2024.

O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) selecionaram um conjunto de indicadores para o monitoramento do PNE 2014-2024 a partir das informações de diversas fontes oficiais. Esses indicadores foram publicados no documento intitulado Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base (INEP, 2015), que apresenta análises descritivas das séries históricas e desagregações dos indicadores. As fichas técnicas de cada indicador também estão disponíveis na publicação, apresentando as fórmulas de cálculo, abrangência, fonte, série histórica e observações sobre cada um. (Brasil, 2015)

Portanto, as ações concernentes à estruturação do PNE, configuram-se, segundo Dourado (2006), como fruto da ação política desencadeada pela sociedade civil organizada, em fazer valer as disposições legais contidas no art. 214 da Constituição Federal Brasileira em vigor. Assim entendido, o art. 214, como norma legislativa indica que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis, e à integração das ações do poder público que conduzam à:
I – erradicação do analfabetismo; II universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.
(Brasil, 1988)

O nosso segundo PNE aprovado pela Lei n. 13.005/2014, entendido como política pública, estrutura-se em capítulos e seções e traduz a organização da educação brasileira em níveis e modalidades educacionais. Nessa ótica, o texto da PNE em vigor compreende:

- I. Introdução, com histórico, os objetivos e as prioridades do PNE;
- II. Níveis de Ensino, que trata da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior;
- III. Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional, Educação Especial e Educação Indígena);

-
- IV. Magistério da Educação Básica (Formação dos professores e Valorização do Magistério);
 - V. Financiamento e Gestão;
 - VI. Acompanhamento e Avaliação do Plano.

O marco inicial para a elaboração do PNE (2014/2024) (além de debates com a participação da sociedade civil, de agentes públicos, entidades de classe, estudantes, profissionais da educação e de pais/mães e/ou responsáveis pelos educandos), aconteceu na Conferência Nacional de Educação (CONAE)² em 2010, com o tema central intitulado: “**Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação**”. A CONAE 2010, organizou um plano de discussões precedido por conferências municipais, intermunicipais, distritais e estaduais. Teve como base das discussões dois documentos: “Reflexões sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação” (INEP), e “Educação e Federalismo no Brasil”, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (ONU).

Em vista de seu caráter de abrangência nacional em todas as esferas, a execução do PNE demandará uma grande colaboração entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, pois estes entes federados deverão, na medida do necessário, adaptar suas políticas locais para que seja possível a execução das metas pré-estabelecidas pelo plano. Dentre todas as estratégias de aplicação e execução do PNE, existe um grande enfoque na constituição da Educação Básica e na formação e melhor qualificação dos professores, em todos os níveis. (Brasil, 2010)

Além de dar destaque às temáticas da gestão educacional e do financiamento, o **PNE 2014/2024**, apresenta ainda: **diagnósticos, diretrizes, objetivos e 20 (vinte) metas setoriais compostas por 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias** (sobre as Metas do PNE, trataremos com maior critério no item 5.4 desta aula).

A Lei que aprovou o PNE 2014/2024, Lei n. 13.005/2014, com duração de dez anos, recomendou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com

² A Conferência Nacional de Educação (CONAE), segundo o MEC – Ministério da Educação e Cultura, é um espaço democrático aberto pelo Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. A importância política da CONAE para o Brasil guarda relação, em suas origens, com a própria história de institucionalização do Ministério da Educação. Quando o Presidente da República sancionou, em 1937, a Lei n. 378, reorganizando o Ministério da Educação e da Saúde Pública, também instituiu no mesmo ato, a Conferência Nacional de Educação. Fonte: <www.portal.mec.gov.br>. Acesso em 12 dez. 2020. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br>. Acesso em: 8 fev. 2021.

base o PNE e em suas metas, elaborassem planos decenais correspondentes, de acordo com a realidade/necessidades de cada região.

Sobre a elaboração dos Planos nos Estados e Municípios, Bordignon (2009), nos oferece alguns indicadores teórico-práticos relacionados ao processo de produção do Plano Municipal de Educação, com e para a comunidade. Sugere a constituição de uma Comissão Coordenadora e de Câmaras Temáticas. Explica que as Câmaras Temáticas representam as áreas de atuação do Sistema Municipal de Educação, contemplando: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Especial, Educação do Campo, Profissionais da Educação, Gestão e Financiamento e Regime de Colaboração (Ensino Médio, Educação Profissional e Superior).

É recomendada a participação na Comissão Coordenadora e ou nas Câmaras de representantes de:

- a. Poder Executivo: Secretarias da Educação, do Planejamento e da Fazenda;
- b. Conselhos: Municipal de Educação, Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, do Fundeb, da Alimentação Escolar e outros;
- c. Profissionais da Educação: dirigentes educacionais, docentes, especialistas e servidores da Secretaria da Educação e das unidades educacionais públicas e privadas;
- d. Educandos e seus familiares;
- e. Poder Legislativo;
- f. Ministério Público;
- g. Sociedade Civil: entidades ligadas à educação, sindicatos e outras (Bordignon, 2009, p. 101-102).

Reconhecer, portanto, a importância da participação efetiva intersetorial da comunidade na prática das metas e objetivos do PNE, é precisamente um trabalho urgente e que ocupa um lugar destaque nas escolas brasileiras, em prol de uma causa ampla e democrática a serviço da educação brasileira.

TEMA 2 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE): BASES DE SUSTENTAÇÃO

Como refletir sobre as mudanças necessárias no sistema escolar brasileiro? Entendemos que as transformações no sistema escolar implicam o

debate e a realização de um novo projeto de sociedade. Os profissionais da educação, intelectuais pelos seus saberes docentes adquiridos ao longo de suas trajetórias profissionais, possuem tarefa de combater as ideologias ortodoxas³ da instituição escolar. Porém, o desenvolvimento desse grupo de intelectuais é gradativo, mas constante, por ser de extrema importância para o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação nos estados e municípios.

O PDE foi lançado pelo Ministério da Educação (MEC) em 24 de abril de 2007, em conjunto com o **Plano Metas Compromisso Todos pela Educação**, instituído pelo Decreto Lei n. 6.094, durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na gestão do ministro da Educação Fernando Haddad. Seu lançamento obteve favoráveis interpretações da opinião pública e contou com ampla divulgação nos meios de comunicação.

São **três os princípios** base que estruturam o PDE, a saber: 1) Educação Sistêmica; 2) Ordenação territorial; e 3) Desenvolvimento. Neste contexto, o Plano busca o enlace entre educação, território e desenvolvimento.

O atual PDE é estruturado por cinco eixos fundamentais, e, pelos quais direciona a sua prática: 1º) Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); 2º) Educação Superior; 3º) Educação Profissional; 4º) Alfabetização; e 5º) Diversidade. Seu propósito maior de existência é a busca por maior qualidade no ensino e na aprendizagem por meio da promoção da equidade e da potencialidade dos estudantes e dos profissionais da educação.

Para Saviani (2009), a composição global do PDE agregou, já na sua origem, outras 29 (vinte e nove) ações ao longo da execução do Plano. Houve, portanto, uma vasta ampliação de ações que, em março de 2009, o site do MEC já apresentava 41 (quarenta e uma) ações para serem colocadas em prática.

Na verdade, o denominado *PDE* aparece como um grande guarda-chuva que abriga praticamente todos os programas em desenvolvimento pelo MEC. Ao que parece, na circunstância do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pelo governo federal, cada ministério teria de indicar as ações que se enquadrariam no referido Programa. O MEC aproveitou, então, o ensejo e lançou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a ele atrelou as diversas ações que já se encontravam na pauta do Ministério, ajustando e atualizando algumas delas. (Saviani, 2009, p. 5)

³ Nas palavras de Gala e Oreiro (2020), o termo *ortodoxia* tem sua origem no grego, *orthos*, significa “reto” e *doxa*, significa “fé” ou “crença”. Ortodoxo significa, portanto, aquele que segue fielmente um princípio, norma ou doutrina. Está claro que a origem etimológica do termo *ortodoxia* não é suficiente para estabelecermos a diferença entre “ortodoxia” e “heterodoxia” na economia, pois um economista marxista que segue fielmente os princípios de Marx também podem ser chamados de *ortodoxo*.

Nesta linha de pensamento, Saviani nos mostra que, entre as ações que incidem globalmente sobre a educação básica, situam-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Plano de Metas do PDE-IDEB e duas ações dirigidas à questão docente (“Piso do Magistério” e “Formação”), complementadas pelos programas de apoio “Transporte Escolar”, “Luz para Todos”, “Saúde nas Escolas”. “Guias das Tecnologias Educacionais”, “Educasenso”, “Mais Educação”, “Coleção Educadores” e “Inclusão Digital”. Com o acréscimo de três novas ações: “Conteúdos Educacionais”; “Livre do Analfabetismo”; e “PDE Escola”⁴ (Saviani, 2009, p. 6).

Ainda no âmbito da educação básica, faz necessário reiterar a existência de ações que recaem diretamente sobre determinado nível de ensino, como por exemplo, a ação “Proinfância”⁵, dirigida especificamente à educação infantil, com vistas ao financiamento para a construção, ampliação e melhoria de creches e pré-escolas. No âmbito da educação fundamental, três ações estão previstas, de acordo com Saviani (2009, p. 9):

- a. “Provinha Brasil”, destinada a avaliar o desempenho em leitura das crianças de 6 a 8 anos de idade, tendo como objetivo verificar se os alunos da rede pública estão chegando aos 8 anos efetivamente alfabetizados.
- b. “Programa Dinheiro Direto nas Escolas”, que concede, a título de incentivo, um acréscimo de 50% de recursos financeiros às escolas que cumprirem as metas do IDEB.

⁴ De acordo com estudos de Saviani (2009), o “PDE Escola” (Plano de Desenvolvimento da Escola), por sua vez, é uma ação que se propõe a fortalecer a autonomia de gestão das escolas, envolvendo apoio técnico e financeiro às instituições de ensino para que elaborem seus próprios planos de gestão. Nesta perspectiva, o PDE geral define como suas razões constitutivas, a melhoria da qualidade da educação e a redução de desigualdades relativas às oportunidades educacionais como o direito de aprender.

⁵ O **Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil**, instituído pela Resolução n. 6, de 24 de abril de 2007, é um programa de assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil. O objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas, especialmente em regiões metropolitanas, onde são registrados os maiores índices de população nesta faixa etária. Para saber mais acesse o portal do FNDE: www.fnde.gov.br. Acesso em: 8 fev. 2021.

-
- c. “Gosto de Ler”, que tem por objetivo estimular o gosto pela leitura nos alunos do ensino fundamental por meio da Olimpíada Brasileira da Língua Portuguesa.

Neste contexto, o ensino médio foi contemplado com uma ação intitulada: “Biblioteca na Escola”, com a finalidade de ampliar o acervo das bibliotecas das escolas que ofertam esta modalidade de ensino, com obras literárias clássicas e contemporâneas, bem como universalizar a distribuição de livros didáticos relacionados às disciplinas que integram o currículo do ensino médio.

Entretanto, a sociedade foi surpreendida pelo Poder Executivo, que de forma intempestiva propôs na forma de uma Medida Provisória a Reforma do Ensino Médio. Esse procedimento do Executivo interfere no que se convencionou na educação em escamotear a discussão de temas polêmicos – como o Ensino Médio, e fere princípios constitucionais quanto a gestão democrática da escola e ação colaborativa entre os sistemas. Entendemos que esse formato de colocar a Reforma do Ensino Médio é estranho ao direito fundamental à educação e macula o Plano Nacional da Educação – PNE atualmente em vigência. (Campos, 2018, p. 88-89)

O que Campos (2018) nos alerta é que os resultados do Ensino Médio no último IDEB foram considerados uma catástrofe. As estatísticas nos revelam que 50% dos integrantes no ensino médio abandonam a escola e não conseguem concluir os seus estudos. Esta situação se mostra desafiadora no atendimento a este nível de escolaridade, visto que, pelas pesquisas recentes, temos 1, 7 milhão de jovens entre 15 e 17 anos fora da escola (16% da população nessa idade).

Considerando as diversas análises de profissionais da área educacional, conclui-se que o atual formato do ensino médio se mostra ineficaz e inflexível às necessidades dos estudantes no sentido de motivá-los à continuidade dos estudos.

TEMA 3 – EQUIDADE NA EDUCAÇÃO: COMO PROCEDER?

À vista de que a educação está inserida no cerne da transformação social, vale dizer, da revolução social brasileira, corroborando com as ideias de Matui (2001) sobre o “ponto zero da educação”. Com base na trajetória de Florestan Fernandes na educação brasileira, Matui (2001) coloca que num comunicado apresentado pelo Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, da Unesco, em 22/10/1959, com o título *“Atitudes e motivações desfavoráveis ao desenvolvimento”*, apresenta esta ideia weberiana de *“Ponto Zero”*. Como nessa

época, reitera o autor, Florestan ainda não falava em revolução burguesa no Brasil, portanto, situa o “ponto zero” na revolução burguesa da Europa.

Para Florestan Fernandes, citado por Matui (2001, p. 81), na educação o ponto zero das mudanças sociais é de fundamental importância, pois, sociologicamente, o ponto zero é determinado pela conjugação de dois planos distintos – primeiro surgem tendências inconformistas na avaliação dos comportamentos rotineiros e tradicionais, das instituições e dos valores “sagrados” ou intangíveis da cosmologia popular pertencente à sociedade agrário-comercial; segundo - o surgimento de uma nova mentalidade no trato das coisas do ensino: a mentalidade racional científica e tecnológica.

Nesta perspectiva, os avanços hoje, dos pesquisadores, estudiosos da educação no Brasil e no mundo, docentes brasileiros, estão focados no conceito de equidade na educação, conforme aponta a BNCC - Base Nacional Comum Curricular em vigor. No que se refere ao conceito de equidade na educação, Demeuse e Baye (2008), identificam três fases nas políticas públicas de educação: 1ª) **igualdade de acesso à escolarização**, ou seja, direito de todos a frequentar a escola, independente sua origem; 2ª) **igualdade de tratamento** (ou de recursos) no sentido da prestação a todos de igual serviço educativo; 3ª) igualdade de direitos a todos; e, mais recentemente, 3ª) **igualdade de resultados e competências**.

No art. 205 da Constituição Federal Brasileira (1988), podemos reconhecer claramente a educação como um direito de todos. Este direito é universal e que deve ser exercido sem preconceito em relação à origem da pessoa, sua raça, credo, cor, idade ou qualquer outra característica da diversidade cultural, todas precisam ser respeitadas. Portanto, o objetivo precípua dos direitos sociais é reduzir as desigualdades sociais historicamente marcadas em nossa sociedade. Para Queiroz (2018), na educação, se reconhece a equidade em busca dessa igualdade. A equidade⁶ necessária vem ponderar a qualidade em garantir a inserção do sujeito na sociedade. Para esta autora:

⁶ O conceito de equidade aparece na Grécia Antiga, nos escritos do filósofo **Aristóteles**. Para ele, o conceito de equidade está interligado ao conceito de justiça. No entanto, o **equitativo é considerado o mais justo**, não de acordo somente com a lei, e sim como uma correção da justiça legal que não deixará lacuna sociais – pois irá prever particularidades e diferenças não observadas pelo tratamento generalizado da lei. A partir disso, podemos compreender que **o princípio da equidade exige o reconhecimento das desigualdades existentes** entre os indivíduos para **assegurar o tratamento desigual aos desiguais na busca da igualdade**. Há, então, uma necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particular em face

[...] quando se fala em justiça social pensa-se em garantir um mínimo de recursos e proteção aos desfavorecidos, a justiça no sistema escolar pode ser medida pelo modo como são tratados os mais fracos e não por uma criação de competitividade. Educar é abranger não apenas assuntos educativos, pelo contrário, está atrelada a políticas públicas. Ao se falar de educação e políticas públicas, torna-se fundamental destacar os aspectos legais que devem assegurar a boa educação para todos. (Queiroz, 2018, p.6)

A autora citada, com base em Rousseau, 1973, elucida que no uso da liberdade civil, a equidade na educação reconhece que todos podem aprender, pois, a educação que busca a equidade de fato, encaminham os estudantes a desenvolver integralmente suas habilidades intrínsecas e as esperadas pela escolarização, independentemente de suas diferenças sociais, culturais e/ou socioeconômicas. Portanto, incluir socialmente demanda a incorporação da equidade na formação humana.

TEMA 4 – METAS DO PNE 2014/2024: ENTRE A POSSIBILIDADE E A REALIDADE

Um importante trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), intitulado: “Os desafios do Plano Nacional de Educação” (Inep, 2004), traz no seu bojo uma contribuição significativa para a compreensão do desafio que é colocar em prática as metas delineadas, as quais possuem prazos específicos para serem cumpridas na medida da lei.

De acordo com os estudos de Furletti (2017), a estrutura organizacional do atual PNE é composta por duas partes. A primeira é o corpo da Lei, que traz questões gerais sobre o plano em seus 14 (quatorze) artigos que abordam as diretrizes, as formas de monitoramento e avaliação, a importância da articulação, as esferas governamentais, a participação da sociedade e os prazos para a elaboração ou adequação dos planos estaduais e municipais e para a instituição do Sistema Nacional de Educação. A segunda é formada pelos anexos que apresentam as 20 (vinte) **metas** e as respectivas 254 (duzentos e cinquenta e quatro) **estratégias** para se alcançar cada uma das metas.

de sua própria vulnerabilidade. Equidade é sinônimo de: integridade, isenção, justiça, lisura, honestidade, equivalência, igualdade. Para saber mais acesse: <<https://www.politize.com.br/igualdade-equidade-e-justica-social/>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

O quadro a seguir mostra as 20 (vinte) metas que compõem o PNE 2014/2024, a saber:

Quadro 1 – Metas que compõem o PNE 2014/2024

Meta 1 (composta por 17 estratégias) - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2 (composta de 13 estratégias) - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3 (composta de 14 estratégias) - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4 (composta de 19 estratégias) - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 (composta de 7 estratégias) - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6 (composta por 9 estratégias) - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7 (composta por 36 estratégias) - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 8 (composta por 6 estratégias) - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9 (composta por 12 estratégias) - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 (composta por 11 estratégias) - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 (composta por 14 estratégias) - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12 (composta por 21 estratégias) - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 (composta por 9 estratégias) - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 (composta por 15 estratégias) - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15 (composta por 13 estratégias) - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 (composta de 6 estratégias) - Formar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 (composta por 4 estratégias) - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18 (composta de 8 estratégias) - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19 (composta de 8 estratégias) - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20 (composta de 12 estratégias) - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (Brasil, 2015)

Fonte: Fortunato, 2020, elaborado com base no PNE, 2014.

Ao analisar as metas do PNE e observar sua estruturação por níveis, modalidades e temáticas, Dourado (2006) afirma que o entendimento da educação como um bem público e como direito social, é base para o movimento de reafirmação da esfera pública no campo educacional. Nessa direção, é preciso que fiquemos atentos para a devida avaliação do cumprimento das metas em tempo hábil, pois, o PNE, como política de Estado, leva os envolvidos a terem clareza das prioridades por meio da desburocratização e descentralização da gestão, da autonomia e dos processos de participação. A qualidade da educação só será atingida em seus complexos objetivos, se a transparência às novas orientações curriculares se fizer presente por meio do trabalho coletivo que denota a participação efetiva dos profissionais da educação a partir da definição do PNE atualmente em vigência, por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Mesmo em meio a diversos conflitos e interesses políticos, esses instrumentos que marcam a educação do Brasil, historicamente podem contribuir significativamente para atingirmos uma melhor estrutura frente a organização do ensino, da escola, da gestão democrática no Brasil.

TEMA 5 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O PNE 2014/2024: RESISTÊNCIA E CONTRADIÇÕES NA ESFERA DA POLÍTICA EDUCACIONAL

O objetivo central dos que lutam contra a sociedade mercantil, a alienação e a intolerância é a emancipação humana (Sader, citado por Mészáros, 2008, p. 15, prefácio)

Como vimos, nas análises políticas relativas ao PNE, pudemos refletir sobre a gestão democrática da educação nas escolas do país, em especial na defesa da escola pública como processo de abertura à participação da comunidade escolar, sob forma de democracia representativa (escolha de representantes para compor os diversos conselhos, escolha dos dirigentes) e sob a forma de democracia direta (participação em reuniões, assembleias, planejamentos coletivos, atos públicos, entre outros), que precisa ter no horizonte um projeto justo de sociedade. Diante da realidade educacional e suas interfaces analisadas ao longo dos nossos encontros, pudemos perceber reflexivamente, as inúmeras dificuldades para consolidar as políticas da educação que sustentariam a organização político-pedagógico de determinados espaços a favor dos interesses da minoria.

Essa consciência política que se liga aos grandes anseios populares, é um compromisso de tal monta que não pode se desenvolver sem o ato político-pedagógico dos profissionais da educação (professores, pedagogos, diretores, pesquisadores), que os responsabiliza pela construção da educação de qualidade tanto almejada e defendida nos documentos oficiais. A consciência política é o objetivo máximo de toda a formação do professor que para isso postula a influência determinante da prática pedagógica por meio dos saberes docentes. O “caminhar junto” é, para o educador, a forma de crescer e cumprir o seu trabalho de “intelectual orgânico”, como tão bem Gramsci nos ensina. “Intelectual orgânico com a função diretiva e organizativa, isto é, educativa, intelectual” (Gramsci, 1989, p. 15).

Para Mészáros (2008), vivemos numa ordem social na qual mesmo os requisitos mínimos para a satisfação humana são insensivelmente negados à

esmagadora maioria da humanidade. Este estudioso da educação nos lança uma concepção de educação oposta e efetivamente articulada *para além do capital*. Esta educação para além do capital, em Mészáros, “não pode ser confinada a um limitado número de anos na vida dos indivíduos, mas, devido suas funções radicalmente mudadas, abarca-os a todos” (Mészáros, 2008, p. 74).

A natureza da educação na sociedade contemporânea reside na dimensão pedagógica da intencionalidade da escola, na formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Ao tratar da construção das ciências numa perspectiva ético-filosófica, Gérard Fourez (1995) nos brinda com a análise da história – “*O apartamento, o porão e o sótão*”, de Gaston Bachelard, dizendo que esse pensador francês, no fim de sua vida estava sendo entrevistado por um jornalista. Depois de alguns minutos do início da entrevista, Bachelard interrompeu o jornalista falando: “- O senhor, manifestadamente, vive em um apartamento e não em uma casa. ” E o jornalista surpreso perguntou-lhe o que queria dizer com tal afirmação. O filósofo lhe respondeu que a diferença entre uma casa e um apartamento é que a primeira possui, além da zona de habitação, um sótão e um porão, e a diferença está que nesse contexto há uma particularidade- é que sempre subimos ao sótão e descemos ao porão.

Bachelard queria assim indicar que muitos vivem sem jamais deixar o nível do “código restrito”, como por exemplo, questionar sobre: O que é a natureza ou o amor ou a amizade nas relações humanas? Será que tais questões não estão sendo vistas como desnecessárias, assim como a maioria das questões relativas às ideias adquiridas? Pela imagem do sótão ou do porão, Bachelard mostrava que, para ele, “ser humano” significava, por vezes, subir ao sótão e também descer ao porão, isto é, viver uma busca constante de significações e descobertas

Diante do panorama de desafios, semelhanças e diferenças que são apontados pelos indicadores de avanços do PNE 2014/2014, é possível vislumbrar a importância da efetivação do mesmo no cumprimento da Lei e para o devido desenvolvimento da educação no Brasil. Sendo assim, a colaboração entre os entes federados se faz primordial, no sentido de ultrapassar, alguma configuração de competitividade entre os membros do federalismo colaborativo.

Portanto,

A educação é direito fundamental de natureza social, no Brasil, ela se apresenta em um abismo social, conforme dados do IBGE (2017), onde 51% em 2016 dos estudantes concluíram o ensino fundamental no Brasil, realidade que inibe o surgimento de cidadão mais efetivo na participação social. A educação ofertada e as condições sociais e

econômicas levam muitos estudantes ao abandono, tornando consequências severas ao crescimento do país. (Queiroz, 2018, p. 5)

Em respeito à Legislação Educacional Brasileira, em se tratando do PNE em vigor, uma nova organização didático-pedagógica necessita ser enraizada – aquela que contemple o saber docente na sua trajetória de formação inicial e continuada, que valorize o tempo institucional e social vivenciado pelos estudantes da educação básica em suas três importantes modalidades: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (foco desse estudo).

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, G. **Gestão da Educação no Município**: Sistema, Conselho e Plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. DELORS, J. **Educação um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Tradução José Carlos Eufrazio. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Última versão, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.005 de 27 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. **PROINFÂNCIA** – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. **Planos Subnacionais de Educação**: Lei n.13.005/2014. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. **Seminário 2 Anos da BNCC da Educação Básica**. Live realizada em 08/12/2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nLA9YWMBSjM&feature=emb_title>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. **PNE 2014/2024**: Linhas de base. INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/plano+nacional+de+educacao%3a7%3a3o+pne+2014-2024++linha+de+base/c2dd0faa-7227-40ee-a520-12c6f>> Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014**. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

CAMPOS, C. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Uma Reflexão para Além da Definição Normativa**. Fortaleza: Editora Caminhar, 2018.

DEMEUSE, M; BAYE, A. “Measuring and comparing equity in education systems in Europe”, *Education & Formation*, 78, 2008. pp. 131-142.

DOURADO, L. Plano Nacional da Educação: avaliações e retomadas do protagonismo da sociedade civil organizada na luta pela educação. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). SCHLESENER, Anita [et.al.]. **Políticas Públicas e Gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Líber Livro Editora, 2006, p. 21- 50.

FOUREZ, G. **A Construção das Ciências: Introdução à Filosofia e à Ética das Ciências**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Unesp, 1995.

FURLETTI, S. **Avanços e desafios do PNE 2014-2024: um recorte exploratório das metas de acesso e universalização do ensino e os desdobramentos no Plano Estadual de Educação de Minas Gerais**. Revista Formação Docente, vol. 9, nº 2. Belo Horizonte, julho a dezembro, 2017, p. 73-94.

FREITAG, B. **Florestan Fernandes: revisitado**. Estudos Avançados. vol. 19, nº 55. São Paulo, setembro a dezembro, 2005, p.

GALA, P; OREIRO, J. **Ortodoxia e Heterodoxia: qual o seu programa de pesquisa preferido?** Disponível em: <<https://www.paulogala.com.br/ortodoxia-x-heterodoxia-qual-o-seu-programa-de-pesquisa-preferido/>> Acesso em: 8 fev. 2021..

GRAMSCI, A. **Concepção Dialética da História**. 8 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

IGNÁCIO, J. **Igualdade, Equidade e Justiça social: o que significam?** Publicado online em 20 de maio de 2020. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/igualdade-equidade-e-justica-social/>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

MATUI, J. **Cidadão e Professor em Florestan Fernandes**. São Paulo: Cortez, 2001.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

QUEIROZ, D. **Educação como direito fundamental de natureza social**. (Belo Horizonte, online) 2018, vol.3, n.11. ISSN 2526-1126. Disponível em: <<http://pensaraeducacao.com.br/rbeducacaobasica/wp-content/uploads/sites/5/2018/12/Daniela-Moura-Queiroz-Educação-como-direito-fundamental-de-natureza-social.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

SANFELICE, J. **Florestan Fernandes**: um intelectual da educação. Revista Histedbr Online, Campinas, SP, vol.14, nº 56, p. 252-265, maio de 2014. DOI: 10.20396/rh.v14i56.8640447. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/86404>>. Acesso em: 8 fev. 2021.

SAVIANI, D. **PDE Plano de Desenvolvimento da Educação**: análise crítica das políticas do MEC. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.